



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 28 de março de 2022 - Ano 2022 -Nº 4590 www.lucena.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 011/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no processo nº 004/2018 e Processo TC 20831/21

RESOLVE retificar a Portaria 005/2018 que passa a ter a seguinte redação: com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a **ERCILA NUNES DA CRUZ**, Professora A2, nível IV, matrícula nº 1110, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 28 de março de 2022

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 012/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no Processo nº 087/2014, Processo Judicial 00006690-45.2010.815.1211 e Processo TC 00909/22

RESOLVE retificar a Portaria 122/2014 que passa a ter a seguinte redação: com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c art 1º da Lei 10.887/04 conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1073, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 28 de março de 2022

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 013/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no Processo nº 075/2014 e Processo TC 21410/21

RESOLVE retificar a Portaria 106/2014 que passa a ter a seguinte redação: com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 1º da Lei 10.887/04 conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **ANTONIO MARCULINO FRANCO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível IV, matrícula nº 341, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 28 de março de 2022

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 014/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no Processo nº 079/2013 e Processo TC 920/22

RESOLVE retificar a Portaria 083/2013 que passa a ter a seguinte redação: com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o § 5º do mesmo artigo da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art 1º da Lei 10.887/04 conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a **ANA MARIA CARNEIRO CAMPOS LACERDA**, Professor B, nível II, matrícula nº 30494, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 28 de março de 2022

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.